

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PROCESSO Nº 052/2019

**ASSUNTO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nos termos do artigo 12 do Decreto n.º 47.945, de 16 de Julho de 2003, ficam registrados os preços conforme segue:**

Item	13017	L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CNPJ: 12.758.923/0001-96 R SAO SEBASTIAO, 7 68 BRCAO - JARDIM DA GRAMA, BAURU - SP, CEP: 17065-007 Telefone: (14) 3227-7064				
		Descrição do Produto/Serviço				
203	003.003.370	SACO DE LIXO 15 LITROS - COM 100 UNID. Marca: Reluz	PCT	22	8,00	176,00
208	003.001.779	SACO DE LIXO 30 LTS (PCT/100) Marca: Reluz	PT	162	13,00	2.106,00
216	045.001.004	SACO PARA LIXO REFORÇADO - BRANCO 30 LTS Marca: Reluz	PCT	60	18,00	1.080,00
205	003.003.093	SACO DE LIXO 20 LITROS - COM 100 UNID. Marca: REIS	PCT	156	9,50	1.482,00
206	003.002.561	SACO DE LIXO 200 LITROS - COM 100 UNID. Marca: REIS	PCT	40	63,00	2.520,00
209	003.001.012	SACO DE LIXO 40 LITROS - COM 100 UNID. Marca: REIS	PCT	15	16,50	247,50
210	003.002.874	SACO DE LIXO 50 LITROS - COM 100 UNID. Marca: REIS	PCT	390	21,50	8.385,00
211	003.002.263	SACO DE LIXO 60 LITROS - COM 100 UNID. Marca: REIS	PCT	246	22,50	5.535,00
214	045.001.002	SACO PARA LIXO REFORÇADO - BRANCO 100LTS Marca: REIS	PCT	150	45,00	6.750,00
215	045.001.003	SACO PARA LIXO REFORÇADO - BRANCO 15LTS Marca: REIS	PCT	60	9,99	599,40
Total do Proponente					28.880,90	

### CONDIÇÕES GERAIS:

**1º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**2º - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias corridos, após a retirada da Nota de Empenho ou confirmação do recebimento por e-mail.

**3º** - O prazo de validade dos produtos deverão ser de, no mínimo, 03 meses.

**4º - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega do(s) produtos(s), por intermédio de crédito em conta corrente da licitante vencedora junto ao BANCO DO BRASIL S/A, no 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**5ª - ATRASO NO PAGAMENTO** - O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado pro-rata tempore em relação ao atraso verificado.

**6º - DAS SANÇÕES:** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 da Resolução CEGP-10 de 19 de novembro de 2002. A sanção aqui tratada poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas na Portaria PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA nº 53, de 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, garantido o exercício de prévia e ampla defesa. A CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra. Os procedimentos para aplicação das penalidades observarão as disposições do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004, normatizada nesta Instituição através da Portaria 53/96, 13/3/96 - D.O.E. 14/03/96, que estabelece normas para aplicação de multas previstas na Lei 8.666, de 21/6/93 e alterações posteriores.

**7º - CANCELAMENTO:** O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual n.º 47.945/2003.

**8º - VIGÊNCIA:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, passível de prorrogação de única vez por igual período.

**9º - CONTATRAÇÕES:** Para fins de contratação, seja para retirada da nota de empenho, para efeito de verificação de eventuais sanções aplicadas à proponente adjudicatária, examinar-se-á, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (CND/INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRS/FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como consulta quanto à inexistência de registros em nome da proponente adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL” e regularidade relativa à Débitos Trabalhistas (CNDT).

**10º - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS,** o edital, a proposta da empresa **LC ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME** e a Ata de Sessão do Pregão.

Ubirajara, 16 de setembro de 2019.

.....  
José Altair Gonçalves  
Diretor Da Unidade Responsável Pelo Registro

.....  
LC Araujo & Cia Embalagens Ltda ME  
Empresas Detentoras Da Ata De Registro De Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Ata de Registro de Preços nº 105/2019)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

**CONTRATADA:** LC ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA ME

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 105/2019

**OBJETO:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atendimento às necessidades do município Ubirajara, nos exatos termos das especificações e condições constantes deste Edital.

**ADVOGADO / Nº OAB:** ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996  
chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

UBIRAJARA/SP, 16 DE SETEMBRO DE 2019.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

Cargo: Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



CPF: 056.064.258-07 - RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/03/1964

Endereço residencial completo: Rua Gaspar Ricardo, nº 107, Centro, Ubirajara/SP, CEP: 17440-000.

E-mail institucional: [gabinete@ubirajara.sp.gov.br](mailto:gabinete@ubirajara.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [netomrq@hotmail.com](mailto:netomrq@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 34721201 - (14) 99601.2329

Assinatura: \_\_\_\_\_  
JOSÉ ALTAIR GONÇALVES

**Pela CONTRATADA:**

Nome: LUIZ CARLOS DE ARAUJO

Cargo: Proprietário

CPF nº 171.721.628-54 – RG nº 22.514.140-1 SSP-SP

Data de Nascimento: 06/12/196819/10/1972

Endereço completo: Rua Licrugo Vieira, nº 1-47 – Quinta da Bela Olinda, CEP: 17.023-620, na cidade de Bauru/SP.

E-mail institucional: [reluzsacos@hotmail.com](mailto:reluzsacos@hotmail.com)

E-mail pessoal: [reluzsacos@hotmail.com](mailto:reluzsacos@hotmail.com)

Telefone(s): (14) 3202-8799

Assinatura: \_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE ARAUJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



## CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

PROCESSO Nº. 052/2019

**OBJETO:** “Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis”

### CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
e-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

### CONTRATADA

NOME:	LUIZ CARLOS DE ARAUJO
CARGO:	PROPRIETÁRIO
RG n. :	22.514.140-1
CPF N. :	171.721.628-54
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua Licrugo Vieira, nº 1-47 – Quinta da Bela Olinda, CEP: 17.023-620, na cidade de Bauru/SP.
TELEFONE CELULAR	(14) 3202-8799
e-mail	<a href="mailto:reluzsacos@hotmail.com">reluzsacos@hotmail.com</a>



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2019

PROCESSO Nº. 052/2019

**OBJETO:** Registro de Preço pelo período de 12 meses, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação do PREGÃO PRESENCIAL n. 025/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Ubirajara, 16 de setembro de 2019.

---

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL